



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 008.790/2020-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Paulo Ricardo Lemos	13/11/2019	Acórdão 7.928/2018 – 2ª Câmara

2. Registra-se, que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não houve o recolhimento da multa pelo responsável notificado.
3. Esclareço, ainda, que houve insucesso na tentativa de notificar o senhor Paulo Ricardo Lemos nos endereços disponíveis, tanto na base de dados da Receita Federal como nos sistemas do TCU, ocorrendo a comunicação processual por meio do Edital nº 233/2019, publicado no DOU de 25/10/2019 seção 3.
4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin

Seproc/Scbex, 26 de fevereiro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4